



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



**PORTARIA Nº 71, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 012/2019 – CPAD/P06CORREGEDORIA/UFAL, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 31/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 24, de 05 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 05/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 45, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 29/05/2018, prorrogada pela Portaria nº 65, de 03 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 142, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 79 de 5 de outubro de 2018, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 184 em 05/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 94, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 218, em 03/12/2018, reconduzida pela Portaria nº 10 de 6 de janeiro de 2019, publicada no boletim de Pessoal/Serviços nº 24 de 06/02/2019, prorrogada pela Portaria nº 21 de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 66 de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 42, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 124 de 15 de julho de 2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.003394/2018-36**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 01 de novembro de 2019 e término em 30 de dezembro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Adriano Nascimento Silva**  
Corregedor Seccional da Ufal  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de  
Pessoal/Serviços

Nº 194

Em: 31 / 10 / 2019